



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 49, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal n° 494 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	160	100.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica e Valor.			
12.361.0057.2012	Manutenção do FUNDEB 40%			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	194	20.000,00
12.361.0058.2013	Manutenção do FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	203	30.000,00
TOTAL				150.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.09.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0068.2033	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	149	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 1 de 2

Decreto Municipal n° 049/2015



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	01	159	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	163	20.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família – E.S.F.			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	05	169	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	05	170	15.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica e Valor.			
12.361.0058.2013	Manutenção do FUNDEB 60%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	204	25.000,00
02.13.00	Secretaria de educação			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	232	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	233	10.000,00
12.366.0072.2057	Manut. Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	270	12.000,00
TOTAL				150.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de dezembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br